



[Handwritten signatures]

Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO
CULTURAL 2020

Companhia de Teatro Experimental de Poiares - Associação
Cultural

Considerando que na previsão do nº 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres, Educação, Desporto e que no Município desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessidade e vantajoso apoiar, nos termos da Lei.

Atento também a que a al o) e u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, prevê expressamente que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, e que lhe compete também apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e que este apoio, nomeadamente através da atribuição de subsídios pela autarquia, representa uma das mais importantes formas de apoio ao associativismo e à vitalidade da sociedade civil.

Considerando a inexistência no concelho de uma associação com as características da presente entidade, verifica-se a mais valia na sua existência e na sua área de intervenção, sendo que o seu fim consiste na promoção e dinamização de formas de aprendizagem e de desenvolvimento lúdicas e culturais, direccionadas a uma população maioritariamente jovem e extensíveis aos pais, professores, adultos em geral, e à terceira idade, em diversas frentes socio-culturais.

A associação também poderá:

- a) Criar oficinas de expressão artística e workshops, abrangendo diversas áreas culturais como a música, o teatro, as artes plásticas, a dança, o audiovisual, a literatura, a fotografia e outras formas de comunicação, bem como quaisquer



Município de Vila Nova de Poiares Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- manifestações que incentivem a realização pessoal e a criatividade, e que desenvolvam alternativas de ocupação de tempos livres, tal como acções de intervenção comunitária;
- b) Desenvolver projectos em parceria, através dos recursos locais, e promover a realização de acções de intercâmbio cultural aos níveis nacional e internacional;
 - c) Promover o desenvolvimento de projectos socio-culturais para a infância, juventude, adultos e terceira idade, designadamente ampliar o número de núcleos a atingir, incluir outro tipo de instituições, agir no âmbito da intervenção comunitária, criar programas de ocupação de tempos livres (nomeadamente férias, nas escolas ou em sede própria), veicular noções de ecologia, levar a cabo acções de sensibilização pela natureza, actividades físicas e lúdicas ao ar livre, bem como ir ao encontro da terceira idade, seja em lares, seja criando ateliers também em sede própria pensados para esta faixa etária, e realizar os espectáculos por profissionais para estes públicos, e outros;
 - d) Angariar fundos e donativos de pessoas e instituições que desejem contribuir para os objectivos da Associação, e gerir os fundos assim obtidos;
 - e) Recorrer e realizar todas as acções que possam concorrer para a plena realização do seu objecto.

É outorgado, entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505371600, através da sua Câmara Municipal neste ato representada pelo seu Presidente, João Miguel Sousa Henriques, contribuinte fiscal número 198 546 351, o qual outorgando no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em cumprimento de deliberação de Câmara de 07 de fevereiro de 2020, adiante designado por primeiro outorgante.

E

COMPANHIA DE TEATRO EXPERIMENTAL DE POIARES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, adiante designada por CTEP, Pessoa Coletiva n.º 514285362 com sede no Centro Cultural de Poiares, Vila Nova de Poiares, representada neste ato por Vítor Manuel dos Santos Freitas, portador do cartão de cidadão número 07376433 7ZY5, e contribuinte fiscal número 182797198, na qualidade



[Handwritten signatures]

Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

de Presidente da Direção e Luís Filipe Jorge Lino, portador do cartão de cidadão número 11257311 8ZY6, e contribuinte fiscal número 207317283, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, o qual têm poderes para outorgar o presente Contrato-programa conforme verifiquei pelos estatutos e ata de Assembleia exibidos.

o presente Contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1.ª

Objeto e Duração do Contrato-programa

1- O presente Contrato-programa tem por objeto o incentivo e a cooperação materializada através da atribuição de um subsídio anual com vista à continuidade e incremento de projetos e/ou atividades de interesse Municipal, bem como disciplinar a atribuição do referido apoio financeiro a conceder pelo Município ao CTEP para que este possa levar a efeito a prossecução dos seus fins estatutários.

Cláusula 2.ª

Período de execução do Contrato-programa

O presente Contrato-programa vigora durante o ano civil de 2020.

Cláusula 3.ª

Comparticipação Financeira

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 5000€ (cinco mil euros), tendo em vista o desenvolvimento de aulas de teatro, animações e participações pontuais envolvendo outras Associações do Concelho. Esta verba será libertada em prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2020.

2. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 3880€ € (três mil oitocentos e oitenta euros), com o objetivo do desenvolvimento de aulas de expressão dramática, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família (AAAF). A verba referida no número anterior será



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

libertada em nove prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2020. Essas prestações serão efetuadas de janeiro a junho e de outubro a dezembro.

3. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 3910€ (três mil novecentos e dez euros), com o objetivo do desenvolvimento de aulas de expressão dramática, no âmbito do Projeto Estímulos, nos três centros escolares. A verba referida no número anterior será libertada em nove prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2020. Essas prestações serão efetuadas de janeiro a junho e de outubro a dezembro.

4. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 500€ (quinhentos euros), com o objetivo da realização de duas peças infanto-juvenis, em datas a definir por acordo entre o primeiro e segundo outorgante. A verba referida no número anterior será libertada após a conclusão da atividade, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2020.

5. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 1000€ (mil euros), com o objetivo da realização do Ciclo Noites de Verão, entre os meses de Junho e Setembro, em datas a articular entre o primeiro e segundo outorgante. A verba referida no número anterior será libertada em três prestações mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2020 e nos meses da realização do projecto conjunto.

6. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro à CTEP, através da atribuição de um subsídio no montante de 1620€ (mil seiscentos e vinte euros), com o objetivo da colaboração na realização do Projecto LER+ desenvolvido no Agrupamento de Escolas com a parceria da Câmara Municipal, tratando-se de projecto a realizar junto do Clube de



J.
J.F.
M.

Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Poesia e da Oficina de Leitura, Dicção e Interpretação para as 3 turmas do 7º e 8º ano no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.

Cláusula 4.ª

Direitos e Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante tem o direito de:
 - a) Exigir à segunda outorgante todas as informações necessárias à verificação da boa aplicação das verbas disponibilizadas;
 - b) Fiscalizar a execução deste Contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
 - c) Suspender o pagamento da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pela segunda outorgante, das obrigações assumidas por via do presente Contrato-programa;
2. O primeiro outorgante tem o dever de:
 - a) disponibilizar ao segundo outorgante, a comparticipação financeira destinada à execução do Contrato-programa, nos montantes estabelecidos na cláusula terceira, mas tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do mesmo;
 - b) prestar apoio logístico na implementação de actividades recreativas, culturais e desportivas dentro da disponibilidade e recursos do Município, a ser articulado e analisado em cada situação.

Cláusula 5.ª

Direitos e Obrigações da segunda outorgante

1. A CTEP compromete-se, como contrapartida da atribuição da comparticipação financeira constante da Clausula 3ª do presente Contrato-programa, no âmbito da sua missão e sempre que seja convocada pelo Município a:
 - i. Representar a Associação com o seu estandarte, sempre que solicitado pelo Município.
 - ii. Cumprir na totalidade o plano de atividades apresentado (em anexo).
2. A CTEP, compromete-se também a:

J
J.
A.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- a) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações, nomeadamente o relatório de actividades e de contas da Associação do ano transato, bem como, o Plano de Actividades e Orçamento do ano corrente, devidamente aprovados em Assembleia Geral, e todas as outras que este lhe solicite relativamente à execução do presente Contrato-programa, tais como, apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- b) Sujeitar-se a ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente Contrato-programa;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do presente Contrato-programa.
- d) Apresentar um relatório final da realização dos projetos desenvolvidos, no decurso da execução do Contrato-programa, com explicitação dos resultados obtidos.

Cláusula 6.ª

Alterações ao presente Contrato-programa

- 1- O presente Contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2- É sempre admitido o direito à revisão do Contrato-programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes ou se manifestante inadequada à realização do interesse público.
- 3- O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.
- 4- Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente contrato, deverão ser obrigatoriamente reduzidas a escrito, considerando-se inexistentes as que não cumprirem este formalismo.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 7.ª

Resolução do Contrato-programa

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Contrato-programa confere aos outorgantes o direito de o resolver de imediato.

Cláusula 8.ª

Número sequencial de compromisso

O valor a atribuir ao abrigo do presente Contrato-programa será satisfeito pela seguinte dotação, em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação económica 040701 e na classificação orgânica 0102 ao qual foi atribuído o número de compromisso válido e sequencial 26018, em conformidade com o previsto no artigo 5º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, alterada e republicada pela Lei n.º 21/2015 de 17 de março.

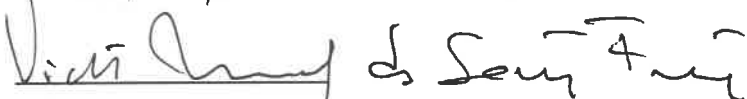
O presente Contrato-programa é celebrado em 2 vias ficando uma para cada uma das partes outorgantes


Vila Nova de Poiares, 27 de fevereiro de 2020

O Município de Vila Nova de Poiares


João Miguel Sousa Henriques

A Companhia de Teatro Experimental de Poiares - Associação Cultural


Vítor Manuel dos Santos Freitas


Luís Filipe Jorge Lino

Ficha do Cabimento

N.Seq.: 26018

PROP.: CTEP/2020

Serviço Requiritante: 34 DSCD - ASSOCIATIVISMO

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS

010 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

2002/1006 Transferências Correntes para Instituições

Acc.: 24 Outras instituições

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 43 600,00

Cabimentado: 30 510,00

Saldo: 13 090,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
17/02/2020	797	15 910,00					15 910,00	Contrato-Programa Desenvolvimento Cultural 2020

